

“Brinquedos – Tintas para pintar com os dedos comercializadas, online, via Amazon”

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)* foram notificados os seguintes produtos:

Notificação n.º:	A12/01212/23
Categoria:	Brinquedos
Produto:	Tintas para pintar com os dedos
Designação:	<i>Finger Paints</i>
Marca:	<i>Magic Do - Tiger Zhou</i>
Tipo / número do modelo:	<i>X001H8MCF3</i>
Imagens:	 
Descrição / Descrição da embalagem:	<p>Conjunto de 12 frascos, de 30 ml, contendo tintas de diversas cores para pintar com os dedos [cor azul (2), cor siena (1), cor preta (1), cor vermelha (2), cor amarela (3), cor verde (1), cor branca (1) e cor de laranja (1)].</p> <p>Os produtos que se apresentam acondicionados numa embalagem de cartão, são vendidos <i>online</i>, e em particular, via <i>Amazon</i> com os ASIN: <i>B093KYQLDM</i>, <i>B06Y61WN7Q</i> e <i>B072MQ3HBX</i>.</p>
País notificador:	França

País de origem:	China
Tipo de risco:	Químico
Defeito Técnico / Risco:	<p>A tinta cor de laranja contém “Formaldeído” (valor medido: até 958 mg/kg por peso) que, sendo um sensibilizador da pele, é passível de desencadear reações alérgicas e de provocar cancro.</p> <p>A tinta preta contém “Methylisothiazolinone (MI)” (valor medido: até 0.6 mg/kg por peso) cuja utilização é proibida em produtos cosméticos não enxaguados. O contato dérmico com produtos que contenham “MI” pode provocar dermatite alérgica em pessoas sensibilizadas.</p> <p>O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança dos Brinquedos e das Normas Europeias EN 71-1, EN 71-2, EN 71-3 e EN 71-7.</p>
Medidas adotadas:	As medidas de “ <i>Recolha do produto junto dos utilizadores finais</i> ” e de “ <i>Remoção desta listagem de produtos pelo mercado online</i> ” foram indicadas pelo país notificador (França).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!